

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei N° 44 de 10 de Novembro de 1997

Dispõe sobre permuta, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado o Município receber em doação uma área de 17.000 m² de propriedade do Sr. Vicente Francisco Vital, localizado nas proximidades da Praça São Vicente, confrontando pela direita com Amélio Freitas da Silva, pela esquerda com (Clélia Bertoni da Silva, Larissa Bertoni Murta da Silva, e Amélio José da Silva Toko), pelos fundos com Jair Vicente de Freitas e a frente com o córrego Jacaré.

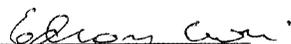
Art.2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as obras de infra-estrutura em uma área de 17.000m², pertencente ao Sr. Vicente Francisco Vital, como compensação pela área doada conforme artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único- Para efeito deste artigo considera-se infra- estrutura; abertura das ruas, canalização para abastecimento de água, canalização para escoamento de esgoto, fixação de poste para energia elétrica e colocação de meio- fio.

Art.3º- Para atender as despesas constantes desta Lei, fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Função Programática 1058323- URBANIZAÇÃO MEDIANTE PERMUTA; Elementos- 3111, 3120 e 3132.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 10 de novembro de 1997.



Edson Curi
Prefeito Municipal